



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 069/2025

Institui o Programa “Diadema no Trânsito Seguro”, e dá outras providências.

O Vereador Sérgio Ramos Silva (Companheiro Sérgio), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Diadema no Trânsito Seguro”, com o objetivo de promover a educação e a conscientização de motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários das vias públicas do Município de Diadema.

Art. 2º. O Programa “Diadema no Trânsito Seguro” terá como principais atividades:
I - distribuição de panfletos informativos em locais estratégicos da cidade;
II - realização de palestras educativas em escolas, associações comunitárias, órgãos públicos e empresas;
III - campanhas periódicas de conscientização, por meio de mídias locais e redes sociais;
IV - promoção de ações que incentivem o respeito às normas de trânsito e a convivência pacífica entre todos os usuários das vias.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá implantar as seguintes placas com mensagens educativas e informativas, visando à prevenção de acidentes e a promoção do comportamento responsável no trânsito, dentre outras:

- I - “Se beber, não dirija”;
- II - “Use cinto de segurança”;
- III - “Respeite os limites de velocidade”;
- IV - “Não use o celular enquanto dirige”;
- V - “Dê preferência ao pedestre”.

Parágrafo único. As mensagens educativas e informativas poderão ser atualizadas, ampliadas ou adaptadas, conforme diretrizes do órgão municipal competente, respeitando as normas legais vigentes.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
SERGIO RAMOS SILVA
CPF: ***,421.018-**
Data: 12/08/2025 15:45:49 -03:00



Ver. SÉRGIO RAMOS SILVA
(COMPANHEIRO SÉRGIO)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Programa Municipal denominado “Diadema no Trânsito Seguro”, criado com o objetivo de conscientizar motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários das vias públicas do Município sobre o respeito às normas de trânsito e a importância da convivência pacífica entre todos os usuários das vias.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Diadema, 08 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
SERGIO RAMOS SILVA
CPF: ***,421.018-**
Data: 12/08/2025 15:45:22 -03:00



Ver. SÉRGIO RAMOS SILVA
(COMPANHEIRO SÉRGIO)

Esse documento foi assinado por SERGIO RAMOS SILVA e SERGIO RAMOS SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldasseassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/5CDED-D6Z/8-TBVAR-6AVFP>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5CDED-D6ZV8-TBVAR-6AVFP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SERGIO RAMOS SILVA (CPF ***.421.018-**) em 12/08/2025 15:45
- ✓ SERGIO RAMOS SILVA (CPF ***.421.018-**) em 12/08/2025 15:45

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/5CDED-D6ZV8-TBVAR-6AVFP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>